



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Processo
Nº: 3094/25

À CPL,

Em atenção ao despacho de fls. 302/303, que determina a suspensão provisória do Pregão Eletrônico nº 013/2025 para análise da impugnação interposta pela empresa PREVENITEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal nº 183/2023, passamos à manifestação técnica quanto aos argumentos apresentados.

Após análise da impugnação, a equipe de planejamento instituída pela Portaria Semed nº 072/2025, identificou a validade dos apontamentos referentes aos itens 39, 40 e 41, os quais tratam do fornecimento de sacos plásticos para lixo. Verificou-se que as especificações constantes nos documentos de planejamento não faziam referência à norma técnica ABNT NBR 9191/2008, aplicável ao objeto em questão.

Diante disso, entende-se que a inclusão dos critérios estabelecidos pela referida norma técnica contribuirá para:

- Maior clareza e objetividade na descrição dos itens;
- Padronização dos produtos a serem contratados;
- Segurança jurídica na análise das propostas;
- E conformidade com a legislação vigente, notadamente com os princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse sentido, manifesta-se favoravelmente ao acolhimento da impugnação, com a consequente retificação das descrições dos itens 39, 40 e 41, bem como a revisão dos documentos de planejamento e da pesquisa de preços, de forma a adequá-los à ABNT NBR 9191/2008, garantindo a legalidade e a regularidade do procedimento licitatório.

Encaminha-se a presente manifestação para deliberação superior quanto à continuidade do certame.

Fundão – ES, 18 de julho de 2025.


Marciela José

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 122/2025